

LEI Nº 05

Cria uma escola primária rural no lugar denominado Ponte Funda.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ**, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada uma escola primária rural no lugar denominado “Ponte Funda”, neste município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 24 de fevereiro de 1948.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT